

EDITAL

Início do procedimento para elaboração do Regulamento Municipal para instalação de Postos de Carregamento de Veículos Elétricos em Locais Públicos de Acesso Público

Filipe Miguel Alves Correia Daniel, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e t), do n.º 1, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no n.º 1 do art.º 98.º do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e de acordo com o Regime Jurídico da Mobilidade Elétrica, consubstanciado no Decreto-Lei n.º 39/2010, de 26 de abril, na sua atual redação, que atribui aos municípios a competência para definir as regras de ocupação dos espaços públicos municipais para a instalação do postos de carregamento de veículos elétricos, torna público que a Câmara Municipal de Óbidos, em reunião ordinária realizada em 22 de abril de 2024, deliberou desencadear o procedimento de elaboração do Regulamento Municipal para instalação de Postos de Carregamento de Veículos Elétricos em Locais Públicos de Acesso Público, para efeitos de constituição de interessados e recolha de contributos concedendo o prazo de 15 (quinze) dias úteis, que se iniciam no dia seguinte à publicitação do presente edital, no Portal Municipal.

Mais torno público que:

- 1.Podem constituir-se como interessados no presente procedimento, todos aqueles que, nos termos do n.º 1 do art. 68.º do C.P.A., sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegido, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões eu nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins;
- 2. Os interessados podem constituir-se como tal e apresentarem os seus contributos para elaboração do projeto do Regulamento Municipal para instalação de Postos de Carregamento de Veículos Elétricos em Locais Públicos de Acesso Público, através de comunicação escrita que contenha nome completo, morada ou sede, profissão ou atividade profissional, número de identificação fiscal e o respetivo endereço de correio eletrónico e dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 112.º do C.P.A.;
- **3**. A constituição de interessado e os contributos devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, endereçados ou entregues pessoalmente no Edifício sede do Município de Óbidos, Largo de São Pedro, Edifício Paços do Concelho, 2510-086 Óbidos, ou onde se efetue atendimento ao público, ou enviados através de correio eletrónico para o endereço geral@cm-obidos.pt.

Óbidos, 19 de maio de 2025 O Presidente da Câmara Municipal,

Eng. Filipe Miguel Alves Correia Daniel